

PROJETO DE LEI Nº __/2015

**“INSTITUI O “DIA DO NOVEMBRO AZUL” NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE GUAÍBA”.**

O Prefeito Municipal de Guaíba

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíba, o "Dia Municipal do Novembro Azul", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 26 de agosto de 2015.

